

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI Nº 05/2024
SANTOS-SP – 09/12/2024

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão Patrocinada de Operação, Manutenção e Realização dos Investimentos Necessários para a Exploração do Sistema de Travessias do Estado de São Paulo.
- 1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados desde o dia 22 de novembro de 2024, no site <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/travessias-hidricas/> e por meio de Data Room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail travessias.sp@sp.gov.br, contendo nome completo, e-mail, empresa, setor, CPF, telefone e cidade do solicitante.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

- 2.1. A Audiência Pública será realizada de forma presencial, conforme descrito abaixo:

Data e horário: 9 de dezembro de 2024, às 10 horas.

Local: Associação Comercial de Santos, na Rua Quinze de Novembro, 137 – Centro, Santos - SP.
- 2.2. Também será possível acompanhar a Audiência Pública virtualmente:

Online: O link para acompanhar a transmissão online da Audiência Pública será divulgado oportunamente no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1. A participação é aberta a todos os interessados.
- 3.2. Não é necessária a inscrição dos interessados em participar apenas como ouvintes.
- 3.3. Para participação na Audiência Pública com possibilidade de manifestação oral, apenas na forma presencial, os interessados poderão fazer inscrição prévia por meio de formulário

(disponível no link <https://pt.surveymonkey.com/r/audienciapublicaSPI052024>), até o dia 06 de dezembro de 2024, às 17:00 horas.

- 3.4. As contribuições dos inscritos serão realizadas presencialmente, durante a Audiência Pública.
- 3.5. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de Abertura	10:00h
Exposição técnica do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	10:15h
Manifestações orais dos interessados	11:00h
Respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações.	12:15h
Encerramento da Audiência Pública	13:00h

- 4.2. Os eventos acima podem ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4.3. Solenidade de abertura:

4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

4.3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parcerias em Investimento, bem como outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.

4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

4.4. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.4.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente, serão convocados nominalmente para realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública.

4.4.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pelo Presidente da Sessão de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível para as manifestações orais.

4.4.4. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

4.4.5. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.4.6. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

4.4.7. Ao fazer a inscrição e/ou participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado de São Paulo das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação

5.2. A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da

Audiência Pública.

- 5.3. A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser respondidas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

6. DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA:

- 6.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

7. ENCERRAMENTO:

- 7.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão.